



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 047/2021

**Processo Licitatório nº 066/2021**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 043/2021**  
**Tipo: Menor preço por item**  
**Vigência: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG 6.062.132, registram-se os preços da empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, sediada na Rua Paul Brasil, nº 201, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP: 15895-000, neste ato representada por Julio Cesar Gasparini Junior, CPF nº 337.889.768-61 e CI nº 44.049.785-1 – SSP/MG; em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Os produtos deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses, não eximindo a garantia exigida na descrição do item a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 1.482.276,50 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos ), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
368	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.
- b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- m) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- n) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.
- o) As entregas deverão ser realizadas em endereço a ser indicado pela Diretoria de Obras. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00 h.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte, descarregamento, acondicionamento e instalação dos produtos.
- q) A instalação de todos os itens será realizada pela **CONTRATADA**.
- r) O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no local designado pela secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência.
- s) No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
- t) O recebimento definitivo se dará em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues e instalados de acordo com as condições e as especificações do Termo de Referência.
- u) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto licitado foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompleto, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.
- v) Quanto aos brinquedos, eles devem ser separados por pelo menos 1,30 m de distância e devem ser confeccionados com materiais atóxicos.
- w) Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.
- x) Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos.
- y) É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo (durante a entrega ou instalação) deve ser comunicado ao Município, contato com as secretarias requisitantes, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.
- z) Todas as normas da ABNT para playground devem ser seguidas como um verdadeiro manual de segurança, para que se previna acidentes e se evite maiores transtornos. Afinal, é a saúde das crianças que está em jogo.

**Cláusula 21<sup>a</sup>.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22<sup>a</sup>.** Os itens , no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de TR, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente TR;
- l) Preparar o(s) local(s) de instalação (s) do(s) playground(s). Os requisitos de segurança para preparação de pisos absorventes de impacto segundo a normativa NBR 14350-1/99, são de responsabilidade do Município de Lagoa Santa - MG. Portanto é de inteira responsabilidade do Município preparar o piso onde serão instalados os parques/playgrounds, segundo as normativas existentes.
- m) Controlar o recebimento e instalação do objeto licitado;
- n) Conferir e atestar a nota fiscal (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para pagamento;
- o) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- p) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- q) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- r) Aplicar se necessário as sanções, conforme previsto na legislação vigente

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;

q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;

r) Absorver qualquer tributo seja federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste TR, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem ser instaurados, abstendo-se ela, igualmente, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação.

s) As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem seguir os padrões da ABNT NBR

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;

c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no código penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012,;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 043/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 043/2021 - Processo Licitatório nº 066/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**  
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 047/2021, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 043/2021**.

EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI CNPJ: 08.973.569/0001-45					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12	UN	ESCORREGADOR PRANCHA INFANTIL – ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 1,80 X 0,45 E ESCADA DE 1,50 X 0,50 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. A PRANCHA DO ESCORREGADOR EM MADEIRA DE CUMARU IGUALMENTE TRATADA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	3.059,90	36.718,80



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2	8	UN	<p>ESCORREGADOR PRANCHA TEEN –</p> <p>ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 2,50 X 0,45 E ESCADA DE 2,00 X 0,50 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. A PRANCHA DO ESCORREGADOR EM MADEIRA DE CUMARU IGUALMENTE TRATADA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>	4.798,00	38.384,00
3	10	UN	<p>BANCO DELTA EUCALIPTO TRATADO MEDIDAS APROXIMADAS 2,50 X 0,50 X 0,50 –</p> <p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO PEÇAS COM DIÂMETRO DE 4CM, 6CM E 9CM. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE</p>	2.487,30	24.873,00





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>		
4	20	UN	<p>BANCO URBANO SIMPLES EUCALIPTO TRATADO –</p> <p>BANCO DE 2,50 X 0,50 X 0,50. CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO PEÇAS COM DIÂMETRO DE 9 CM. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>	2.132,00	42.640,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5	10	UN	<p>BALANCO DUPLO INFANTIL BALANÇO COM PEÇAS DE 12 X 14 E DIMENSÃO DE 2,20 M<sup>2</sup> -</p> <p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 X 14 CM NO TAMANHO DE 3,20M. CORRENTES REVERTIDAS POR UMA MANGUEIRA TRANSPARENTE E ASSENTOS DE MADEIRA DE PRANCHA DE CUMARU IGUALMENTE TRATADO. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>	2.292,20	22.922,00
6	20	UN	<p>BANCO COM ENCOSTO EUCALIPTO TRATADO MEDIDAS APROXIMADAS 2,50 X 0,50 X 0,50 COM ENCOSTO DE 0,50 -</p> <p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO PEÇAS COM DIÂMETRO DE 9CM. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE</p>	2.508,65	50.173,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>		
7	10	UN	<p>ESCALADA HORIZONTAL –</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 0,60 X 1,80 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. TUBOS EM AÇO GALVANIZADO DE 1" COLORIDOS EM VÁRIAS CORES SORTIDAS. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE</p>	4.098,00	40.980,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.		
8	10	UN	CAVALINHO MOLA –  MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 0,60 E ALTURA 0,60. CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. MOLA DE AMORTECEDOR PINTADAS EM CORES SORTIDAS, BARRAS ROSCADAS FIXADAS AO PRATO DE APOIO, CABEÇA DO CAVALINHO EM CUMARU E CORDAS DE SEDA DE 12MM. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	2.464,00	24.640,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9	10	UN	<p>PLACA INDICATIVA –</p> <p>PLACA DE ALTURA 2,50 E DIMENSÃO DE BANNER 1,00 X 0,80 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO PEÇAS COM DIÂMETRO DE 9CM. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. O LAYOUT/ARTE FICA POR CONTA DA CONTRATANTE NOS PASSAR, PARA A CONFECÇÃO DA MESMA. PODENDO SER EM AÇO ESCOVADO OU ACRÍLICO E BORDAS EM ILUMINAÇÃO DE LEADS. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>	3.737,30	37.373,00
10	15	UN	<p>PLACA PARA INDICACAO DE ROTA EUCALIPTO TRATADO –</p> <p>PLACA DE 2,50 DE ALTURA E PLAQUINHAS DE SINALIZAÇÃO 0,80 X 0,20. CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO PEÇAS COM DIÂMETRO DE 9 CM. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE</p>	4.525,80	67.887,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ACABAMENTO. O LAYOUT FICA POR CONTA DA CONTRATANTE NOS PASSAR, PARA A CONFECCÃO DA MESMA. PODENDO SER EM AÇO ESCOVADO OU ACRÍLICO . EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.		
11	10	UN	PLACA PARA PARQUE EUCALIPTO TRATADO –  PLACA DE ALTURA 2,50 COM E PLAQUINHAS DE SINALIZAÇÃO 1,00 X 0,20. CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO PEÇAS COM DIÂMETRO DE 9 CM E 6 CM. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. O LAYOUT FICA POR CONTA DA CONTRATANTE NOS PASSAR, PARA A CONFECCÃO DA MESMA. PODENDO SER EM AÇO ESCOVADO OU ACRÍLICO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	4.508,00	45.080,00
12	15	UN	ESCALADA VERTICAL MEDIDA APROXIMADAS 1,80 DE ALTURA E COMPRIMENTO 1,80 –	3.892,60	58.389,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>		
13	12	UN	<p>CASINHA DE TARZAN COMPLETA –</p> <p>CASINHA 1,50 X 1,50 E BALANÇO DUPLO, PEÇAS DE 12X14, 8X10, 6X8 COM PRANCHA DE CUMARU E TELHAS ONDULINE NAS CORES A ESCOLHER. DIMENSÃO EM 8,50 M². CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 X 14CM, CONTENDO UMA PLATAFORMA COBERTA COM UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2,50M DO SOLO, SAÍDAS PARA UMA PRANCHA DE ESCORREGADOR EM CUMARU IGUALMENTE TRATADO, UMA ESCADA DE CORDA, UMA ESCADA DE MADEIRA, UM CORRIMÃO DE BOMBEIROS E UM BALANÇO SIMPLES. A ESCADA DE CORDA DEVERÁ SER FABRICADA EM</p>	16.812,10	201.745,20



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>CORDAS DE POLIÉSTER COM 12MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>		
14	30	UN	<p>PERGOLATO PISO 3X3 TETO 4X4 –</p> <p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 A 12CM E PILARES DE 14 A 16CM.PREGOS 25X72 E BARRAS ROSCADAS DE ½. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS</p>	12.353,60	370.608,00





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.		
15	15	UN	LABIRINTO –  MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 1,80 COM ALTURA DE 2,50 NO SEU PONTO MAIS ALTO. CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1". O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	6.149,90	92.248,50



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16	15	UN	<p>PLAYGROUND DUPLO CASINHA DE 1,20 X1,20, PONTE 2,00 X 0,80 E TORRE 1,00 X 1,00 CONTENDO PEÇAS DE 12X14, 8X10 E 6X8 COM PRANCHAS EM CUMARU. DIMENSÃO EM 10,50 M<sup>2</sup>.</p> <p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 X 14CM, CONTENDO DUAS PLATAFORMAS SENDO UMA COBERTA COM UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2,50M DO SOLO, SAÍDAS PARA UMA PRANCHA DE ESCORREGADOR EM CUMARU IGUALMENTE TRATADO, UMA ESCADA DE CORDA, UMA ESCADA DE MADEIRA. UNIDAS POR UMA PONTE PÊNSIL FEITA COM CABOS DE AÇO 5/16 E PRESAS COM CLIPS DE 3/8 DE APROXIMADAMENTE 2,50M. A TORRE TEM DE ENTRADA UMA ESCALADA DE OBSTÁCULOS COM ALTURA DO SOLO A PONTA DE 2,50M. A ESCADA DE CORDA DEVERÁ SER FABRICADA EM CORDAS DE POLIÉSTER COM 12MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO,</p>	21.841,00	327.615,00
----	----	----	---	-----------	------------



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.482.276,50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )</b>					

Lagoa Santa, 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**  
**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ARP 047-2021- PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 796989aa-a73d-4fc8-b694-7b5f2a11afb8



### Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Alessxander Rodrigues B. Silva*
-  Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Breno Salomão Gomes  
brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Breno Salomão Gomes*
-  JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI:08973569000145  
Certificado Digital  
falecom@flex.ind.br  
Assinou como parte
-  Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Adriana Souza Batista Barboza*

### Eventos do documento

#### 23 Jul 2021, 16:21:11

Documento número 796989aa-a73d-4fc8-b694-7b5f2a11afb8 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email :adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-07-23T16:21:11-03:00

#### 23 Jul 2021, 16:25:28

Lista de assinatura **iniciada** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-07-23T16:25:28-03:00

#### 26 Jul 2021, 15:39:31

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36342) -  
Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2021-07-26T15:39:31-03:00

**26 Jul 2021, 15:44:52**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) -  
Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 55996) -  
Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2021-07-26T15:44:52-03:00

**27 Jul 2021, 09:17:41**

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (Conta 93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email:  
brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 152.255.117.201 (152-255-117-201.user.vivozap.com.br porta: 43980) -  
Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE\_ATOM: 2021-07-27T09:17:41-03:00

**27 Jul 2021, 16:00:04**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR  
EIRELI:08973569000145 **Assinou como parte** Email: falecom@flex.ind.br. IP: 189.45.165.247  
(189.45.165-247.westtelecom.com.br porta: 50718). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR  
EIRELI:08973569000145. - DATE\_ATOM: 2021-07-27T16:00:04-03:00

**27 Jul 2021, 16:02:47**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (Conta 79b53212-8156-4daf-  
abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108  
(187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 5864) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 -  
DATE\_ATOM: 2021-07-27T16:02:47-03:00

**27 Jul 2021, 16:07:52**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-  
c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br  
porta: 24236) - **Geolocalização: -19.626187299999998 -43.914695699999996** - Documento de identificação  
informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2021-07-27T16:07:52-03:00

**27 Jul 2021, 16:16:43**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email:  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14400) -  
Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2021-07-27T16:16:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):10ae053965f6e01fe5785e22be6c1df2f125f8366234cfcea3ef98392dc669fb  
(SHA512):3ed9fa0a5f3dbcccb117204a895caa47cef471f2ec9240ad4f54313d2bac29e26bbdc9213fb2d0d415b17db24dc453f250361a04544f054d4b18f52c5572e6c6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**